

ESTADO DO MARANHÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835 DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI Nº 10.519 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

Inclui no Calendário Cívico do Estado do Maranhão o mês Estadual do Festival da Farinha da Comunidade Quilombola do Piqui da Rampa, Município de Vargem Grande - Maranhão.

- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o \S 2º combinado com o \S 6º, do art. 47, da Constituição do Estado do Maranhão, PROMULGA a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica Instituído no Calendário Cívico do Estado do Maranhão o mês Estadual do "Festival da Farinha", da Comunidade Quilombola do Piqui da Rampa, Município de Vargem Grande, a ser comemorado, anualmente, no segundo sábado do mês de dezembro.

Parágrafo único - O festival de que trata este artigo, passa a integrar o calendário cultural do Estado do Maranhão.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", em 17 de outubro de 2016.

Deputado HUMBERTO COUTINHO Presidente